



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO**  
**REITORIA**  
**casa da agricultura, sustentabilidade, território e educação popular**

**EDITAL N.º 05/2022 - PROAES/UFRRJ**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes matriculados nos cursos de **Administração, Agronomia, Arquitetura, Engenharia Agrícola, Jornalismo, Licenciatura em Ciências Agrícolas (LICA) e Licenciatura em Educação do Campo (LEC) que estejam cursando a partir do 4º (quarto) período**, a participarem do processo de seleção pública, para concessão de **09 (nove)** bolsas de apoio técnico- acadêmico para atuar junto à Casa da Agricultura, Sustentabilidade, Território e Educação Popular. A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

## **1. DOS FINS**

O Edital destina-se a identificar e selecionar discentes dos cursos de Administração, Agronomia, Arquitetura, Engenharia Agrícola, Jornalismo, Licenciatura em Ciências Agrícolas (LICA) e Licenciatura em Educação do Campo (LEC) que estejam cursando a partir do 4º (quarto) período, preferencialmente que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, visando à oferta de apoio financeiro pelo desempenho de **atividades junto à Casa da Agricultura, Sustentabilidade, Território e Educação Popular.**

### **1.1. Da distribuição das vagas**

Administração – 2 (duas) vagas;

Jornalismo – 1 (uma) vaga;

Arquitetura – 1 (uma) vaga;

Agronomia, LICA, LEC e Engenharia Agrícola – 5 (quatro) vagas.

## **2. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo será realizado na Casa da Agricultura, Sustentabilidade, Território e Educação Popular, por uma Comissão constituída por 03 membros, tendo como presidente o orientador das atividades do(a) bolsista.

### **2.1. Das Inscrições**

**2.1.1.** A inscrição neste processo seletivo deverá ser realizada por meio do envio de cópias digitais dos documentos para [caste@ufrj.br](mailto:caste@ufrj.br) de **11 a 14 de abril de 2022**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da Proaes e na página da UFRRJ.

**2.1.2.** Abaixo segue a listagem da documentação a ser enviada, em formato PDF:

- a. Atestado de matrícula com tabela de horários do período vigente;

- b. Comprovante de análise socioeconômica da PROAES;
- c. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d. Comprovante de vacinação – COVID-19.
- e. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (modelo em anexo).
- f. Declaração de posse de conta corrente com informação dos dados bancários (modelo em anexo)

## 2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Estar regularmente matriculado nos cursos de Administração, Agronomia, Arquitetura, Engenharia Agrícola, Jornalismo, Licenciatura em Ciências Agrícolas e Licenciatura em Educação do Campo
- B. Estar cursando a partir do 4º (quarto) período, comprovadamente;
- C. Disponibilidade, comprovada na tabela de horários, para cumprir a carga horária exigida de **16 horas semanais** compreendida de segunda à sexta das 08:00 às 17:00h.

## 2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- A. Entrega e análise da documentação – eliminatória e classificatória – serão chamados a participar da segunda etapa desta seleção, os candidatos classificados até a 16ª colocação desta etapa;
- B. Entrevista a ser realizada entre os dias **18 e 20 de abril de 2022**, presencialmente na Casa da Agricultura, Sustentabilidade, Território e Educação Popular.

## 2.4. Da avaliação:

- A. A análise dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- B. A entrevista terá como objetivo permitir que o candidato expresse seu conhecimento e interesse pelas atividades a serem realizadas.

## 2.5. Do resultado

O resultado final será divulgado, por e-mail, aos participantes, no dia **22 de abril de 2022**.

**Observação:** As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam na lista de espera a partir desse processo seletivo.

## 3. VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

Para carga horária de 16 horas, R\$ 320,00 de acordo com as Normas vigentes na Portaria nº380/GR de 24 de abril de 2014. A vigência da bolsa será de 6 meses, podendo ser renovada por interesse da Coordenação da Casa da Agricultura, Sustentabilidade, Território e Educação Popular.

## 4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- A. Conclusão do curso de graduação;

- B. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- C. Abandono do curso;
- D. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme Estatuto da UFRRJ
- E. Transgressão disciplinar grave;
- F. Mobilidade acadêmica;
- G. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;
- H. Recusa a vacinação de novas doses recomendadas pelos protocolos sanitários do estado do RJ ou município de Seropédica.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outra modalidade de auxílio permanência.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, em 07 de abril de 2022.

(a) Prof<sup>a</sup>. Juliana Arruda

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

(a) Prof. Jonas Alves Junior

Pró-reitor Adjunto de Assuntos Estudantis da UFRRJ

## Anexo I

### Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio

Técnico Acadêmico junto à CASTE, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

---

Nome completo

Nº de matrícula

Nº CPF

**Anexo II**  
**Declaração de posse de conta corrente**

Eu \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_,

CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio

Técnico Acadêmico junto à CASTE, que possuo conta corrente e informo os dados a seguir.

Banco:

Nº do Banco:

Nº da Agência bancária:

Nº da conta corrente:

---

Nome completo

Nº de matrícula

Nº CPF